

LEI Nº 2.218/2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.01.00-3.3.50.43.40-06.122.0002.2.0080 - Subvenção Social CONSEP.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00-4.4.90.52.01-15.452.0014.2.0040 - Equipamento e material permanente - serviços urbanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 26 de Maio de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal